

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E A EMPRESA V C DE OLIVEIRA EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA**, CNPJ Nº 28.553.049/0001-90, sediada à Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO**, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado, a Empresa **V C DE OLIVEIRA EIRELI-EPP (FOCCUS PRODUÇÕES & SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 14.790.890/0001-97, com sede no Acesso Dois nº. 390, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372-210, telefone: (93) 3515-2640 (93) 99127-2010, e-mail: visconde22@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. Visconde Coelho de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. João Rodrigues nº. 2771, Bairro Premém, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG n.º 5999654 PC/PA e CPF n.º 380.457.371-15, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 122 0006 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 122 0006 2.034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais
Creche ao 9º ano**

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 128 0007 2.039 – Formação de Professores para Escola Indígenas

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 128 0012 2.040 – Treinamento e Formação Continuada para Professores, Técnicos
e Apoio Escolar**

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0012 2.053 – Ações para Programa de Correção do Fluxo Escolar

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 361 0012 2.056 – Ações de Combate a Evasão Escolar Busca Ativa

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0012 2.058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 367 0020 2.072 – Manutenção do Programa de Educação Inclusiva

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 02/01/2024 a 30/06/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 060/2022, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 11 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA
CNPJ Nº 28.553.049/0001-90
MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

V C DE OLIVEIRA EIRELI-EPP
CNPJ 14.790.890/0001-97
Visconde Coelho, de Oliveira
CPF n.º 380.457.371-15
CONTRATADA